



Prefeitura Municipal de Eugénópolis
CEP: 36.855-000 – Minas Gerais

DECRETO Nº 447/2024

“Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que a sexta-feira dia 29 de março é feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.040/2011 e, ainda, existe o costume arraigado em nossa sociedade de guardar a “quinta-feira santa” em razão das comemorações religiosas da “semana santa”.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO, Prefeito Municipal de Eugénópolis, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no Município de Eugénópolis no dia 28 de março de 2024, data em que não haverá atendimento ao público nas repartições municipais, retornado o funcionamento normal no dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Continuam mobilizados e em pleno funcionamento os serviços essenciais para atendimento de situações emergenciais que eventualmente aconteçam.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação/fixação.

Eugenópolis-MG, 25 de março de 2024.



JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal de Eugenópolis

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 e de outras providências.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 27 de março de 2024 do Poder Municipal estabelecendo pela Lei nº 14-2021 o ponto facultativo em razão da comemoração religiosa de "Semana Santa";

JUAREZ LUIZ BREIJÃO, Prefeito Municipal de Eugenópolis, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no Município de Eugenópolis no dia 28 de março de 2024, bem como que não haverá atendimento no público nas repartições municipais, retornando o funcionamento normal no dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Continuam obrigados e em pleno funcionamento os serviços essenciais para atendimento de situações emergenciais que eventualmente acontecerem.